



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº. 1.634/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR O QUADRO DE ASSOCIADOS E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS POR USINAS HIDRELÉTRICAS DO NORTE MATOGROSSENSE – AMIU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a participar da Associação Civil denominada “*Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense*”, doravante denominada AMIU, com a finalidade precípua de convergir interesses para o fortalecimento institucional e cooperação mútua na solução dos problemas relacionados aos impactos socioambientais e econômicos, diretos e indiretos, advindos da construção e operação de empreendimentos hidrelétricos instalados no âmbito do território municipal e em municípios vizinhos.

Art. 2º. A sede da AMIU está localizada no Município de Sinop, provisoriamente instalada na Prefeitura Municipal, com foro competente estabelecido na mesma cidade e comarca.

Art. 3º. As disposições acerca da fundação, estatuto, diretoria, administração, publicação, oficialização serão deliberadas por meio de assembléias específicas.

Art. 4º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a AMIU, mediante depósito bancário em conta corrente da entidade até o 10º (décimo) dia útil do mês em exercício, a partir da constituição oficial da entidade e no mês subsequente à publicação desta Lei.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



§1º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município, bem como dos demais Municípios associados, nas esferas administrativas do Estado de Mato Grosso e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

§2º. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidroelétricas do Norte Matogrossense, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 5º. A contribuição a que se refere o artigo anterior será equivalente à quantia de R\$1.000,00 (um mil reais), mensais, sendo atualizado anualmente por Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 7º. Obriga-se o Poder Executivo Municipal, facultando-se igualmente ao Legislativo, exigir prestação de contas da entidade “*Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidroelétricas do Norte Matogrossense – AMIU*”, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 15 de Agosto de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei nº. 1.634/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR O QUADRO DE ASSOCIADOS E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS POR USINAS HIDRELÉTRICAS DO NORTE MATOGROSSENSE – AMIU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Em face das discussões que envolvem a implantação das Usinas Hidrelétricas na Região Norte de Mato Grosso e visando mitigar os impactos ambientais, e, principalmente socioeconômicos, os municípios impactados por tais empreendimentos reuniram-se em assembléias deliberativas e concluíram pela necessidade de criação da AMIU – Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense.

A AMIU reúne as 12 (doze) cidades que serão impactadas pelo projeto, sendo elas *Sinop, Colíder, Claudia, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Paranaíta, Apicás, Alta Floresta, Carlinda, Nova Santa Helena, Novo Mundo e Nova Monte Verde.*

Além da integração administrativa, econômica, social e da preservação ambiental dos Municípios que a compõem, a Associação atuará no sentido de contribuir para a solução dos problemas, provocados de forma direta e indireta, advindos da construção e da operação desses empreendimentos hidrelétricos nos Municípios associados.

É mister ressaltar que com as usinas em construção e outras ainda em processos licitatórios, os impactos poderão ser sentidos por um longo período e a demanda por serviços públicos como transporte, água tratada, habitação, educação, saúde e condições sanitárias precisam ser assegurados no decorrer do período em que as usinas estiverem em construção, como também posteriormente para quem optar permanecer aqui.

Para a região estão previstas a construção de 05 (cinco) usinas, que irão compor um único sistema. A Usina de Colíder, em construção, tem previsão para entrar em funcionamento em 2015 e gerar 342 *megawatts* de energia. A



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Usina Foz do Apiacás também tem previsão para entrar em funcionamento em 2015 e deverá gerar 275MW. Já a *Usina Magessi* irá gerar 53 MW. A “Usina Hidrelétrica Teles Pires”, que será construída entre as cidades de Paranaíta no Mato Grosso e Jacaraenga no Pará, será a maior do complexo, com capacidade instalada de 1.820 megawatts (MW) de potência. Há 70 km de Sinop também será construída uma unidade com potência estimada em 460 MW em uma área de 33,7 mil hectares com impactos nos municípios de Claudia, Sorriso, Ipiranga do Norte e Itaúba, além do município sede.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA – MT, em 15 de Agosto de 2013.**

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal